



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09458/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Goretti Moreira da Costa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00875/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria Goretti Moreira da Costa.

2.2. Cargo: Técnica Judiciária.

2.3. Matrícula: 468.875-9.

2.4. Lotação: Tribunal de Justiça do Estado.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 928/2022):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 31 de agosto de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 08 de outubro de 2022.

3.5. Valor: R\$9.221,93.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 123/130), a Auditoria observou ausência de fundamentação legal para alteração funcional no cargo da ex-Servidora. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 137/160 e 167/176), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 178/180).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09458/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09458/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA GORETTI MOREIRA DA COSTA, matrícula 468.875-9, no cargo de Técnica Judiciária, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 928/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 66/67).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 18 de abril de 2023.

Assinado 18 de Abril de 2023 às 19:20



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Abril de 2023 às 08:05



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO